



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 38 /2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras a ser desdobrada de outra de maior porção situada na Rua Anchieta em Itambi, 3º Distrito deste Município, com as seguintes metragens: 46,91m de frente para a Rua Anchieta, mais 4,67m em curva na confluência das ruas Anchieta e Egberto Raimundo; 46.63m nos fundos confrontando com a área remanescente de terras, lado direito em três segmentos; o primeiro partindo da linha de frente, mede 14,50m, o segundo com deflexão para a direita mede 3,00m e o terceiro com deflexão para a esquerda mede 35,40m; e 47,05m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Egberto Raimundo.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a construção do APH - Atendimento Pré-hospitalar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 10 de maio de 2006.

PUBLICADO

Em 11 de Junho de 2006

no Jornal da Manhã, 2207, p.2

Sônia SGOV

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal